



15605068



08000.000865/2020-30



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021**

A Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP, com sede no(a) Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, neste ato representada pela Diretora de Gestão, a Senhora **CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO**, inscrita no CPF sob o nº 563.336.091-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1.271.522 - SESPDS/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2021**, publicada no DOU de 12/08/20221, processo administrativo n.º 08000.000865/2020-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **HARPIA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 34.460.760/0001-01**, sediada na SAUS, Qd. 04, Lotes 09/10, Sala 421, Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, DF, 70070-938, neste ato representada pelo Senhor **FILIFE ROCHA MARTINS SOARES**, inscrito no CPF nº 623.794.293-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.135.355 / SSP-PI, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **Solução de Inteligência em Fontes abertas, Mídias Sociais, Deep e Dark Web**, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração, bem como o suporte técnico, em atendimento à necessidades operacionais da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas (DINT/SEOPI), além dos Órgãos Partícipes, especificados no item 01 do Pregão 3/2021 do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 03/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT/CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Solução de Inteligência em Fontes abertas, Mídias Sociais, Deep e Dark	27502	Unidade	249	R\$ 21.750,00	R\$ 5.415.750,00

Web

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Operações Integradas - SEOPI</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA (IMEDIATA)</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA (FUTURA)</b>	<b>Quantidade total</b>
1	Solução de Inteligência em Fontes abertas, Mídias Sociais, Deep e Dark Web	Diretoria de Inteligência - Brasília (DF)	Unidade	4	6	10
		Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Sul - Curitiba (PR)	Unidade	2	1	3
		Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Norte - Manaus (AM)	Unidade	2	3	5
		Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Sul Nordeste - Fortaleza (CE)	Unidade	2	4	6
		Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Sul Sudeste	Unidade	0	3	3
		Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Centro-Oeste	Unidade	0	3	3
		Diretoria de Operações - Brasília (DF)	Unidade	5	5	10
		<b>TOTAL GERAL</b>				

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Órgão e entidades participantes</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade total</b>
1	Solução de Inteligência em Fontes abertas, Mídias Sociais, Deep e Dark Web	Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de RORAIMA - 927916	Unidade	4
		Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de SERGIPE - 927586	Unidade	3
		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP do Estado do ACRE - 925307	Unidade	2
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do DISTRITO	Unidade	40

FEDERAL - 450107		
Secretaria de Segurança Pública do Estado de SERGIPE - 926732	Unidade	3
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de RONDÔNIA - 927254	Unidade	1
Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social do Estado da PARAÍBA - 927031	Unidade	3
Corpo de Bombeiros Militar do DISTRITO FEDERAL - 170194	Unidade	3
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC do Estado de RONDÔNIA - 925986	Unidade	1
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do ESPÍRITO SANTO - 925722	Unidade	3
Secretaria da Segurança Pública do Estado do PARANÁ - 453079	Unidade	11
Diretoria de Administração da Procuradoria-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho - 200200	Unidade	5
Banco Central do Brasil - 179087	Unidade	1
Polícia Civil do Estado de MINAS GERAIS - 927115	Unidade	6
Secretaria de Segurança Pública do Estado do MARANHÃO - 450955	Unidade	1
Polícia Civil do DISTRITO FEDERAL - 926015	Unidade	4
Secretaria da Segurança Pública do Estado do TOCANTINS - 925957	Unidade	2
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do PARÁ - 925801	Unidade	5
Polícia Militar do DISTRITO FEDERAL - 926016	Unidade	8
Polícia Federal - 200334	Unidade	100
Secretaria de Administração do Ministério Público Federal - 200100	Unidade	3
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>209</b>

#### 4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da *assinatura*, não podendo ser prorrogada.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO**  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
**CONTRATANTE**

**FILIFE ROCHA MARTINS SOARES**  
HARPIA TECNOLOGIA EIRELI  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Rocha Martins Soares, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 14:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Christianni Viegas Zago, Diretor(a) de Gestão**, em 30/08/2021, às 18:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15605068** e o código CRC **EF76DF4B**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.